



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

PORTARIA Nº 1

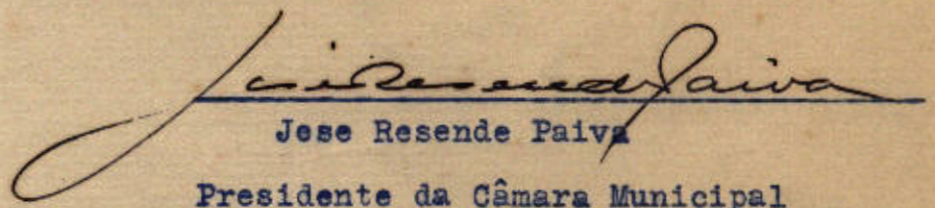
O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, usando de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Nenhum papel, processo ou documento pertencente à Câmara Municipal poderá ser retirado da Secretaria da mesma sem que o respectivo interessado asine no Livro de Registro de Processos para este fim instituído, e recibo correspondente ao documento retirado.

Art. 2º - O documento retirado para estudos quer pelas comissões quer por um só vereador, só poderá permanecer fora da Secretaria durante o tempo permitido em lei para o seu necessário estudo e respectivo parecer.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camara Municipal de Varginha, 6 de Fevereiro de 1949.


Jose Resende Paiva
Presidente da Câmara Municipal